

Lei nº 067/98, de 15 de abril de 1998.

Extingue cargos efetivos criados pela Lei nº 051, de 24 de dezembro de 1997 (Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica extintos os cargos efetivos de Médico (4, 8 e 12/ horas/semana) e de Cirurgião-Dentista (8 e 12 horas/semana) constantes na área Saúde, criados pela Lei nº 051, de 24 de dezembro de 1997.

Art.2º- Com a extinção dos cargos descritos no artigo anterior, ficam alterados os anexos da Lei nº 051/97, com as seguintes exclusões:

I - Anexo I - "Quadro de Cargos Efetivos", com a exclusão dos cargos de Médico (4, 8 e 12/ horas/semana) e de Cirurgião-Dentista (8 e 12 horas/semana) constantes na área Saúde;

II- Anexo II - "Descrições dos Cargos", com a extinção dos quadros que dispõem sobre os requisitos para provimento e as atribuições específicas dos cargos de Médico e Cirurgião-Dentista.

III- Anexo III- "Tabela Salarial", com a exclusão dos cargos de médico (4, 8 e 12 horas/semana) e de Cirurgião dentista (8 e 12 horas/semana);

IV- Anexo IV- "Relação de Grupos ocupacionais com as Respektivas Carreiras e Classe", passando a vigorar sem os cargos de nível superior de Médico e de Cirurgião-Dentista.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 15 de abril de 1998.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal